

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ – PI**  
**ANGICAL DO PIAUÍ – PI**

**CNPJ: 06.554.752/0001-80**

*AV: JOÃO SIQUEIRA PAES, S/N – CENTRO*

*CEP: 64.410-000*

---

Angical do Piauí-PI, 18 de Janeiro de 2013.

**DECRETO Nº 008/2013**

Dispõe sobre a revalidação de expedição de Alvará de Funcionamento e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL DE 1988, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DO PIAUÍ E DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS E...**

- a) **CONSIDERANDO** que não consta na Prefeitura Municipal o cadastro dos alvarás de funcionamento do Município;
- b) **CONSIDERANDO** que na Prefeitura Municipal não consta o respectivo programa que viabiliza a criação do cadastro de alvará de funcionamento;
- c) **CONSIDERANDO** que o prazo para emissão deste cadastro demanda um relativo período de estudos,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogada a validade de todos os alvarás de funcionamentos emitidos no ano de 2012 pelo período de 90 (noventa) dias.

**Art. 2º.** Este DECRETO entrará em vigor com efeitos retroativos à data de 01/01/2013.


**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,  
Cumpra-se.



Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Angical do Piauí, Estado do Piauí, em 18 de janeiro de 2013.

  
-----  
**Maria Neta de Souza Santos Nunes**  
PREFEITA MUNICIPAL

  
-----  
**Sebastião Barbosa de Sousa**  
CHEFE DE GABINETE

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto conforme estabelecida na Lei Orgânica do Município de Angical do Piauí, Estado do Piauí, em 18 de janeiro de 2013.